



PROJETO DE LEI N.º _____/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE IMAGENS DE QUISSAMÃ.**

Autor(es): VEREADORA SIMONE FLORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “DR. MILTON PESSANHA” o Centro de Imagens de Quissamã, a ser inaugurado no município, tão logo sejam concluídas as obras de construção do referido próprio municipal..

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo a devida identificação do local com placas e/ou letreiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, _____ de _____ de 2022

JUSTIFICATIVA

Conforme art. 16, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Quissamã, cabe ao Poder Legislativo a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

No presente PL visa-se prestar uma homenagem ao Dr. Milton Pessanha, o popular Quim Pessanha.

Ex-Vereador em Macaé, quando atuou incansavelmente em defesa da emancipação política e administrativa de Quissamã. Foi eleito Vice-Prefeito, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Quissamã. Quim era um Dentista renomado com



histórico de amplo atendimento à população quissamaense. Era também Oficial Militar da reserva.

Quim Pessanha deixou uma história de lutas em favor de Quissamã e sua gente, o que constitui um importante legado de ética e cidadania para inspirar os líderes e as futuras gerações de quissamaenses.

Fazendo jus à homenagem prestada com a denominação do próprio municipal.